



MINISTÉRIO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

198

DECRETO Nº 1 926, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 988.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, Especial, para cobertura de encargos com operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autoriza do pela Lei Municipal nº 2.622, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, para cobertura de Encargos com Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, classificada nas seguintes dotações:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08	Administração Financeira
0330	Dívida Interna
0332.41	ENCARGOS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3261	Juros da Dívida Contratada.....0z\$ 2.237.500,00
3267	Correção Monetária e/Operações de Crédito por Antecipação da Receita\$ 13.661.253,99
	<u>TOTAL.....0z\$ 15.898.753,99.</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, a se verificar no exercício, classificadas na seguinte rubrica orçamentária vigente do município:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda

10



Prefeitura Municipal de Assis

199

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 926, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 988.- 02 -

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1321.00.00 Juros de Títulos de Renda

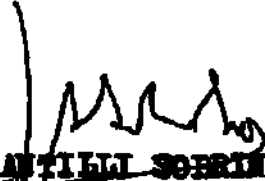
1321.01.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras..Cz\$ 15.898.753,9

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADACÃO.....Cz\$ 15.898.753,9

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

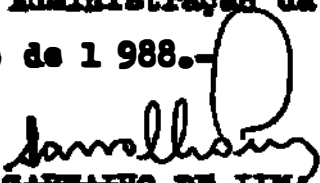
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Dezembro de 1 988.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBIL
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Dezembro de 1 988.-


SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs